

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para locação por itens de equipamentos de sonorização, palco, gerador, painel de led e grades em virtude dos eventos realizados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	UNI.	8	30	R\$24.000,00
2	GRADE DE CONTENÇÃO ESTILO BARRICADAS	M	3.000	6.000	R\$50,00
3	GRADE DE CONTENÇÃO	M	3.000	6.000	R\$38,07
4	PALCO 10X14	UNI.	8	20	R\$24.000,00
5	PALCO 10X8	UNI.	30	100	R\$8.100,00
6	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE	UNI.	30	100	R\$9.900,00
7	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	UNI.	30	100	R\$4.000,00
8	PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO	UNI.	8	20	R\$13.366,00

1.1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1 - SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE:

P.A

- 01 console digital com 48 canais; 08 VCA; 24 Bus (vias);
- 24 caixas de som Line Array com 02 alto-falantes de 12” 450w mais 1 driver 1” 150w;
- 20 caixas de subgraves com 02 alto-falantes de 18”800w;
- 06 amplificadores para subgraves 10.000 w;
- 06 amplificadores para médio grave 5000 w;
- 03 amplificadores para agudo 2000 w;
- 01 processador digital de sinal com 02 inputs analógicos e 06outputs analógicos;
- 01 multicabo de 48 vias com 70m e 08 voltas;
- Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema;
- Sistema de aterramento com haste de cobre e cabo dimensionado;
- 01 kit de DJ (02 cdj 2000 e 01 mixer 900);
- 01 sistema de comunicação PA/monitor;
- 01 técnico de som;

- MONITOR:
- 01 console digital com 48 canais; 08 VCA; 24 Bus (vias);
- 10 monitores com 02 alto-falantes de 12" mais drive de 2" 150 w;
- 05 amplificadores para monitores 4000 w;
- 01 side fill duplo por lado contendo (02 caixas de subgrave com 02 alto-falantes de 18" e 02 caixas de alta com 02 alto-falantes de 15" + drive 250 w);
- 01 amplificador para subgrave de 5000 w side fill;
- 01 amplificador para médio grave 3500 w side fill;
- 01 amplificador de agudo 2000w para side fill;
- 01 caixa de subgrave para bateria de 02 alto-falantes de 18";
- 01 amplificador para subgrave de 4000 w para bateria;
- 25 pedestais grandes tipo girafa;
- 08 pedestais pequenos tipo girafa;
- 01 técnico de monitor;
- 01 auxiliar de palco;
- 01 man power de distribuição de energia elétrica estabilizada 380/220;
- Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema.

- MICROFONES E DIRECT BOX:
- 04 microfones sem fio SM 58 UHF
- 20 microfones com fio SM 58
- 15 microfones com fio SM 57
- 06 microfones com fio SM 81 ou condenser
- 10 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- 01 kit de microfone para bateria (01 microfone para bumbo; 02 microfones para caixa; 03 microfones condenser, 03 microfones para tom e surdo).

BACKLINE:

- 02 Amplificadores de Guitarra 150 W
- 01 amplificador de baixo (01 caixa com alto-falante de 15" e 01 caixa com 04 alto-falante de 10", 01 cabeçote de 800 w).
- 01 bateria completa contendo a seguinte configuração (01 bumbo 22"; 01 pedal de bumbo; 01 máquina de Hit-hat; 01 caixa 14"; 01 stand de caixa; 01 Tom 10"; 01 Tom 12"; 01 surdo 14"; ferragem para os tons; 03 pedestais de pratos tipo girafa; 01 banco).
- 06 praticáveis pantográficos de 2x1.

ILUMINAÇÃO:

- 24 moving head bean 300;
- 18 moving head spot 700;
- 36 lâmpadas de led 3W;
- 10 strobos led;
- 06 brutt de 06 lâmpadas;
- 04 maquinas de fumaça com ventiladores
- 01 mesa controladora dmx 2044 canais com 04 universos de saída DMX;
- 36 canais de dimmer;
- 12 elipsos lâmpada 700 w com íris e zoom;
- 24 lâmpadas pares 64 foco 5;
- 10 HQI 400 w brancas e coloridas;
- 01 man Power para ligação do sistema;
- 02 técnico/operador de iluminação;
- 01 auxiliares de iluminação;
- Canhões seguidores 1200w;
- Cabos de sinal, cabos de AC para ligação do sistema.
- ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30:
- 100m de estrutura de alumínio;
- 06 bases;
- 06 sleev;
- 06 pau de carga;
- 06 talhas 01 tonelada (com cintas e anilhas);
- 10 algemas
- DOCUMENTOS:
- ART
- Laudo técnico

ITEM 2 - GRADE DE CONTENÇÃO:

Grade de contenção estilo barricadas medindo: Largura 1,00 x comprimento 1,25m x altura 1,20m, pesando 28 kg com acabamento em chapa xadrez, pesando 28kg.

ITEM 3 – GRADE DE CONTENÇÃO

Grade de contenção de aço galvanizado medindo 2,00 x 1,20m, com encaixe de engate rápido.

ITEM 4 - PALCO ESPECIFICAÇÕES 14X10:

- Palco coberto com estrutura de duas águas lona blackout, proteção UV, ante mofo;
- Cobertura em estrutura espacial treliçado de alumínio tipo BOX TRUSS com largura de 14m e profundidade de 10m, com 06 pés de sustentação também em estrutura de alumínio tipo BOX TRUSS partindo do chão com altura de 7m;
- Sombrite nas duas laterais e no fundo;
- Tablado no tamanho de 14x10 com 1,70 de altura do chão com guarda corpo nas duas laterais e no fundo, com uma escada de 02m de largura;
- O tablado de MDF naval de 20mm com capacidade de suportar até 300 kg/m² e a estrutura base de tubos de ferro tipo andaime;
- 01 house mix de PA de 4x3 com cobertura e 0,50cm do chão;
- 120m de grade de contenção (bretes) para proteção do palco e da house mix.

DOCUMENTOS:

- ART e laudo técnico

ITEM 5 - PALCO ESPECIFICAÇÕES 10X8:

- Palco coberto com estrutura de duas águas lona blackout, proteção UV, ante mofo;
- Cobertura em estrutura espacial treliçado de alumínio tipo BOX TRUSS com largura de 10m e profundidade de 08m, com 06 pés de sustentação também em estrutura de alumínio tipo BOX TRUSS partindo do chão com altura de 7m.
- Sombrite nas duas laterais e no fundo;
- Tablado no tamanho de 10x08 com 1,40 de altura do chão com guarda corpo nas duas laterais e no fundo, com uma escada de 02m de largura.
- O tablado de MDF naval de 20mm com capacidade de suportar até 300 kg/m² e a estrutura base de tubos de ferro tipo andaime;
- 01 house mix de PA de 4x3 com cobertura e 0,50cm do chão;
- 70m de grade de contenção (bretes) para proteção do palco e da housemix;
- Saia de palco na cor preta cobrindo de uma asa a outra;
- Documentos: ART e laudo técnico.

ITEM 6 - SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE:**P.A**

- 01 console digital com 32 canais; 08 VCA; 16 Bus e 06 auxiliares;
- 08 caixas de som Line Array com 02 alto-falantes de 10" 450 w mais 1 driver 1" 150 w;
- 08 caixas de subgraves com 02 alto-falantes de 18" 800 w;
- 04 amplificadores para subgraves 10000 w;
- 04 amplificadores para médio grave 5000 w;
- 02 amplificadores para agudo 2000 w;
- 01 processador digital de sinal com 02 inputs analógicos e 06 outputs analógicos;

- 01 multi-cabo de 36 vias com 50m e 08 voltas
- Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema
- 01 kit de DJ (02 cdj 350 e 01 mixer 400).
- 01 sistema de comunicação PA/monitor
- 01 técnico de som.

MONITOR:

- 01 console digital com 32 canais; 08 VCA; 16 Bus e 06 auxiliares;
- 06 monitores com 01 alto-falante de 12" mais drive de 2" 150 w;
- 03 amplificadores para monitores 4000 w;
- 01 side fill simples por lado contendo (01 caixas de subgrave com 02 alto-falantes de 18" e 01 caixas de alta com 02 alto-falantes de 15" + drive 250 w);
- 01 amplificador para subgrave de 5000 w side fill;
- 01 amplificador para médio grave 3500 w side fill;
- 01 amplificador de agudo 2000 w para side fill;
- 01 caixa de subgrave para bateria de 02 alto-falantes de 18";
- 01 amplificador para subgrave de 4000 w para bateria;
- 20 pedestais grandes tipo girafa;
- 05 pedestais pequenos tipo girafa;
- 01 técnico de monitor;
- 01 auxiliar de palco;
- 01 man power de distribuição de energia elétrica estabilizada 380/220;
- Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema;
- Pré Amplificador Powerplay 12 Canais.

MICROFONES E DIRECT BOX:

- 02 microfones sem fio SM 58 UHF;
- 10 microfones com fio SM 58;
- 10 microfones com fio SM 57;
- 03 microfones com fio SM 81 ou condenser;
- 06 direct box passivo;
- 06 direct box ativo;
- 01 kit de microfone para bateria (01 microfone para bumbo; 02 microfones para caixa; 03 microfones condenser, 03 microfones para tom e surdo;

BACKLINE:

- 01 Amplificador de Guitarra 150 w;
- 01 amplificador de baixo (01 caixa com alto-falante de 18" e 01 caixa com 04 alto-falante de 10", 01 cabeçote de 800 w);
- 01 bateria completa contendo a seguinte configuração (01 bumbo 22"; 01 pedal de bumbo; 01 maquina de Hit-hat; 01 caixa 14"; 01 stand de caixa; 01 Tom 10"; 01 Tom 12"; 01 surdo 14"; ferragem para os tons; 02 pedestais de pratos tipo

- girafa; 01 banco;
- 01 praticável para bateria de 2x2 com 0,40 cm de altura;

ILUMINAÇÃO:

- 08 moving head beam 300
- 24 lâmpadas de led 3 w
- 04 strobos atomic 3000
- 04 mini brutt de 04 lâmpadas
- 02 maquinas de fumaça
- 01 mesa controladora dmx
- 24 canais de dimmer
- 01 man power para ligação do sistema
- 01 técnico/operador de iluminação
- 02 auxiliares de iluminação
- Cabos de sinal, cabos de AC para ligação do sistema.
- 40m de estrutura de alumínio
- 04 base, 04 sleeve, 04 pau de carga; 04 talhas 01 tonelada

DOCUMENTOS:

- ART
- Laudo técnico

ITEM 7 - GERADORER 180KVA:

- Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painele de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico
- Geradores: Potência Aparente de 180 kVA;
- Motor com combustível Diesel;
- Regulador automático de tensão e frequência;
- Chave de distribuição de força trifásica, 'fase', 'fase', 'fase' 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127 v, 220 v e 380 v – 60hz, conforme solicitação;
- Painele de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;
- Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros;
- Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma

diária;

- Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

ACESSÓRIOS:

- Cada Grupo Gerador deverá incluir:
- 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 70 mm, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;
- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora.
- A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.
- A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 01 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento;

DOCUMENTOS:

- ART e Laudo técnico

ITEM 8 - PAINEL DE LED:

- 160 placas de LED PH de 50x50 4mm;
- 01 sistema de gerenciamento de vídeo.
- 01 Sistema de transmissão simultânea de vídeo com câmera de vídeo
- FULL HD; Estrutura de P30 para fixação dos painéis, dois kit de cintas com catraca quatro caixas d'água. Uma câmera de vídeo FULL HD com um operador de vídeo;
- 2 técnicos.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de homologação, na forma do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$4.683.352 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „b“ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „c“).

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea „d“ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de um ano, com início da homologação do processo, na forma que se segue:

5.2. Os serviços serão prestados/entregues conforme solicitação de despesa das Secretarias Municipais.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º). 6.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.1.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.1.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.1.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, contado da ordem de serviço.

7.1.6. contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.8. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea „h“, da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Exigências de habilitação.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.13. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 10 Secretaria de Turismo;

II) Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000;

III) Programa de Trabalho: Manutenção dos Eventos;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.22;